



EDITAL DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE EXTREMA

STPC EXTREMA

**ANEXO II.4 – PROJETO BÁSICO
DIRETRIZES PARA AS INSTALAÇÕES DE GARAGEM**



Anexo II.4 - Diretrizes para as instalações de garagem

Este anexo apresenta as diretrizes para as instalações de garagem de ônibus a ser implantada pela Concessionária para a prestação dos serviços do STPC.

Ressalte-se que no caso de ser utilizada garagem já existente ou a ser construída, na qual operem outros serviços de transporte, as especificações mínimas descritas neste anexo deverão ser atendidas, sem qualquer prejuízo, para a totalidade da frota de ônibus associada à Concessão, mesmo que a licitante venha a realizar outros serviços de transporte coletivo a partir da mesma instalação.

A Concessionária poderá utilizar instalações provisórias por um prazo máximo de 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato de concessão.

A garagem, tanto definitiva como provisória, deverá atender as especificações da legislação urbanística do Município, a legislação ambiental e as normas do Corpo de Bombeiros.

1. DIMENSÕES E INSTALAÇÕES GERAIS

A área do terreno da garagem deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos.

A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavação, oficina de manutenção e salas para a administração, entre outras, conforme caracterizados neste anexo.

A área referencial média é da ordem de 108 m²/veículo, abrangendo todo o programa de necessidades da garagem. Considerando a frota de ônibus inicial (25 veículos) a área total de referência é de 2.700 m². Para o pátio, são recomendados 80 m²/veículo, incluindo as áreas de estacionamento e acessos.

A garagem deverá ser instalada em área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos. É permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

O piso do pátio, tanto da garagem como de pátio de estacionamento complementar, caso houver, deverá ser pavimentado em asfalto, concreto, piso de blocos articulados ou paralelepípedo. Não é admitido piso em terra, pedra britada, cascalho, seixos rolados, pedregulhos ou similares.

As instalações da garagem deverão estar fechadas por muro ou cerca.

O pátio, tanto da instalação principal, como da instalação de apoio (caso prevista), deverá ser iluminado com um sistema de iluminação dotado de luminárias que ofereçam um nível de iluminação adequado às atividades de circulação dos ônibus e pedestres.



2. ESPECIFICAÇÕES REFERENCIAIS

2.1 Instalações para serviços gerais

A. Posto de Abastecimento

Área coberta e pavimentada com perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.

O tanque de armazenagem de combustível deverá obrigatoriamente obedecer às condições de segurança estabelecidas na legislação, em especial as impostas pelo Corpo de Bombeiros e, adicionalmente, deverão observar os requisitos de proteção ao meio ambiente.

É recomendável haver 2 (duas) bombas, sendo uma de reserva.

B. Lavação

É recomendado que seja utilizado lavador automático para a lavação de ônibus, porém esta poderá ser realizada de forma manual com equipamentos apropriados.

Independentemente da solução, deverá haver um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.



2.2 Instalações para manutenção

- A. Lubrificação e lavação de peças e chassi
- A área de lavação de peças deve permitir a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.
- As paredes da área de lavação devem ser revestidas de cerâmica, dispendo de uma mureta para proteção do trabalhador, também revestida com cerâmica, quando não forem utilizadas máquinas específicas de lavação.
- Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas, com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto, galeria de águas pluviais ou diretamente no solo.
- B. Área para serviços de manutenção (oficinas)
- Área coberta, exclusivamente destinada aos serviços de manutenção, dotada de ao menos uma valeta e/ou elevadores, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade.
- C. Reparos de pneus
- Área de serviços de borracharia, para reparos de pneus e de rodas, dotada dos equipamentos necessários.
- D. Almoxarifado
- Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais.
- E. Sanitários e vestiários
- Sanitários/vestiários separados por sexo para uso exclusivo do pessoal de manutenção, dotados de chuveiros (com água quente) e com armários.



F. Equipamentos de referência	Tanque de armazenagem de óleo diesel Filtro Compressor de ar Máquina de lavagem com água pressurizada Lavador automático (recomendável, mas não obrigatório) Máquina de desmontar pneus Parafusadeira pneumática Teste para bico injetor Prensa hidráulica Guincho hidráulico Máquina de solda elétrica
-------------------------------	---

2.3 Instalações operacionais e administrativas

- A. Setor de tráfego Sala destinada ao controle das operações, com uma área de recepção dos motoristas nos momentos de entrada e saída de serviço, para informações sobre o ônibus a ser utilizado no dia e outras informações de natureza operacional (escalas, avisos etc), como ainda uma área de apoio técnico e administrativo para as atividades dos profissionais do setor de tráfego da empresa.

Deverá contar com um posto de trabalho com todos os equipamentos (microcomputador, monitores e demais periféricos) do CCO (ver Anexo II.3)

- B. Administração Área destinada aos serviços administrativos da empresa: gerência, administração de pessoal, financeiro, tesouraria, compras, entre outros.

A garagem deverá contar ainda com instalações de apoio aos empregados como: sanitários, vestiário, refeitório e pequeno ambulatório.



3. INSTALAÇÕES DA GARAGEM PROVISÓRIA

A garagem provisória, para uso eventual por um prazo máximo de um ano a partir da assinatura do contrato, se caracteriza por instalações com características simplificadas em relação às características das instalações definitivas observados os seguintes requisitos:

- Deverá observar a legislação urbanística quanto à sua localização e impacto de vizinhança;
- Deverá ser obrigatoriamente fechada;
- Deverá ter capacidade para o estacionamento de toda a frota, não podendo haver veículos estacionados em vias públicas. Contudo, admitir-se-á que a taxa de área de terreno por ônibus seja menor do que a exigida para a garagem definitiva, com um limite de 80 m²/ônibus;
- O piso do pátio não poderá ser em terra, porém admitir-se-á o uso de brita ou cascalho sob base compactada;
- O Posto de Abastecimento deverá ser bem ventilado e longe de fontes de calor, não necessariamente coberto, dispor de coleta de água pluvial específica e direcionada para a rede de drenagem de águas superficiais, dispor de um sistema de drenagem que conduza as águas servidas para a unidade de separação de água e óleo, além de contar com adequado sistema de proteção para casos de vazamento;
- O posto de lavagem deverá observar as condições das instalações definitivas quanto ao sistema de escoamento de águas servidas, de modo a não gerar impactos ambientais;
- As oficinas deverão dispor das mesmas funcionalidades e requisitos da garagem definitiva, porém poderão utilizar instalações mais simples.